



CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

Moção :: Repúdio: 3 / 2023

AUTORIA: VEREADOR ALECKSANDER DA SILVA PIMENTA

O vereador subscrito, com fundamento no disposto art. 94-A do Regimento Interno, manifesta o seu repúdio à indicação do ministro da Justiça, Flávio Dino, para ocupar uma cadeira no Supremo Tribunal Federal (STF).

JUSTIFICATIVA

A indicação de Flávio Dino, anunciada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, tem gerado controvérsias. Flávio Dino, ex-governador do Maranhão pelo PCdoB e atualmente filiado ao PSB, é um nome que desperta divergências no cenário político e jurídico brasileiro. Sua trajetória, marcada pela atuação política, suscita dúvidas quanto à imparcialidade necessária para o exercício da função de Ministro do STF, uma posição que exige não apenas competência jurídica, mas também uma postura equidistante das disputas partidárias.

Além disso, o processo de indicação ao STF, que inclui sabatina pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado e aprovação pelo plenário, deve primar pela escolha de juristas com reconhecida capacidade técnica e independência. Consideramos que a indicação de um político ativo para o STF pode comprometer a percepção de neutralidade e independência do judiciário, fundamental para a manutenção do estado democrático de direito.

Portanto, o parlamentar expressa seu repúdio a esta indicação, defendendo a necessidade de nomeações para o STF que fortaleçam a confiança da sociedade na imparcialidade e independência do poder judiciário.

Que se dê conhecimento desta MOÇÃO DE REPÚDIO ao público em geral e às autoridades competentes, como prova do posicionamento firme deste parlamentar em defesa dos princípios da imparcialidade e independência judicial.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COSTA RICA,
Costa Rica/MS, 11 de Dezembro de 2023**





CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

Ver. Alecksander da Silva Pimenta
Vereador(a) - Solidariedade



DOC: 1702323289